

DESPACHO SECRETARIAL nº 139/2016

Referente ao protocolado nº 13.115.246-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 120/2016-GFS/SEDS (fl. 98, prot. nº 13.652.271-0, apenso) e nº 284/2016-DG/SEDS (fl. 100, prot. nº 13.652.271-0, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Tupi Comércio de Faróis e Lanternas Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Pato Branco, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.


Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício